



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Balcão:

Nº Conta:

Nº Contribuinte:

Data:

| | |
|----------------------------------|---|
| Designação | Conta Dupla Vantagem |
| Condições de acesso | Pessoas singulares , maiores, residentes e não residentes em Portugal, funcionários das empresas que celebram protocolos com o novobanco. |
| Modalidade | Depósito à ordem. |
| Meios de movimentação | Cartão de débito; Ordens de transferência; Canais diretos do novobanco, mediante adesão do cliente. |
| Moeda | Euro |
| Montante | Montante mínimo de abertura: 250 euros (via depósito em numerário ou entrega de declaração no novobanco de pedido de domiciliação de salário ou pensão por transferência com código tipo 08 ou tipo 11 em valor igual ou superior a €250). |
| Taxa de remuneração | Não aplicável. |
| Cálculo de juros | Não aplicável. |
| Pagamento de juros | Não aplicável. |
| Regime fiscal | <u>Manutenção de conta:</u> Imposto do selo sobre a manutenção de conta à taxa de 4% sobre os respetivos montantes. <u>Facilidade de descoberto e ultrapassagem de crédito:</u> Imposto do selo sobre juros devedores e comissões e encargos à taxa de 4 % sobre os respetivos montantes. |
| Comissões e despesas | <u>Manutenção de conta:</u> €3,50/mês €42,00/ano + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 3,64€/mês e 43,68€/ano) Comissão de manutenção de conta com a bonificação: 0,00€/mês Condições de acesso à bonificação: Domiciliação de ordenado ou pensão e Extrato da conta em formato digital A validação da leitura da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da manutenção de conta. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego apenas válido apenas por seis meses em cada ano) ou 11 (pensões). A comissão de manutenção de conta é postecipada, cobrada mensalmente de acordo com a data aniversário da conta. As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal. |
| Facilidades de descoberto | Sujeita a aprovação comercial por parte do Banco e mediante contrato a celebrar para o efeito. - Cálculo de juros: os juros serão calculados sobre o montante de cada utilização da facilidade de descoberto, desde a data em que esse montante é lançado a débito na conta até à data em que ocorrer o seu reembolso. Base de cálculo: Act/ 360. - Pagamento de juros: os juros são cobrados mensalmente. - Condições de reembolso: quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito facilidade descoberto. - Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410% |



| | |
|---------------------------------------|--|
| | <p><u>Facilidade de descoberto:</u> TAN de 15,200%*. Exemplo: TAEG de 18,8% para um limite € 1.500 e um prazo de 3 meses renováveis, calculada de acordo com o DL 133/2009, pressupondo a utilização integral do limite de crédito durante 3 meses, totalizando €1.564,97. Limite: a acordar com o Cliente, mediante prévia aprovação pelo novobanco. As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p> |
| Ultrapassagem de crédito | <p>Caso o Banco aceite a ultrapassagem de crédito, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes: <u>Particulares:</u> TAN – 19,0%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente. O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. Base de cálculo: Act/ 360. Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410% As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p> |
| Outras condições | <p>Encontram-se abrangidos pela manutenção de conta, o acesso gratuito aos seguintes produtos: Disponibilização de um cartão de débito.</p> |
| Fundo de garantia de depósitos | <p>Os depósitos constituídos no novobanco beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo fundo de garantia de depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O fundo de garantia de depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos, em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt.</p> |
| Instituição depositária | <p>NOVO BANCO, S.A.. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactar o Banco através da Linha Direta 707 24 7 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado nos dias úteis das 8h00 às 22h00 e nos fins de semana e feriados das 9h00 às 18h00) ou pela Internet em www.novobanco.pt.</p> |
| Validade das condições | <p>À presente data.</p> |

Declaração

Declaro que recebi e tomei conhecimento do presente documento.

Assinatura(s) (*)

Data: / /

(*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão